



DIÁRIO OFICIAL

IM PUBLICACOES
EIRELI:219042030
00182

Câmara Municipal de Piritiba - Bahia



ANO VII - Edição Nº 219
BAHIA - 14 de Março de 2019 - Quinta-feira

Câmara Municipal de Piritiba publica:

- *TERMO DE APOSTILAMENTO - 1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 26/2017, firmado com a Câmara Municipal de Piritiba.*
- *TERMO DE APOSTILAMENTO - 1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 13/2017, firmado com a Câmara Municipal de Piritiba.*
- *TERMO DE APOSTILAMENTO - 1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 11/2017, firmado com a Câmara Municipal de Piritiba.*
- *TERMO DE APOSTILAMENTO - 1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 02/2018, firmado com a Câmara Municipal de Piritiba.*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 8.666/1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/cm_piritiba

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



Câmara Municipal de PIRITIBA

Estado da Bahia

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 26/2017

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 26/2017,
FIRMADO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA E A
EMPRESA ALEXSANDRO PAULO DE ARAÚJO -ME.

1 - DO OBJETO:

A Câmara Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com base legal no § 8º do Art. 65 da Lei 8.666/93, resolve expedir o presente Termo de Apostilamento ao contrato nº 26/2017 firmado com a empresa ALEXSANDRO PAULO DE ARAÚJO - ME inscrita no CPNJ sob o nº 11.576.496/0001-62, cujo termo tem como objeto, a inclusão do elemento de despesa 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO na dotação orçamentária prevista na Cláusula Décima do referido contrato, com a finalidade de adequar a classificação programática da despesa, bem como a alocação dos recursos orçamentários para execução do referido contrato no exercício financeiro de 2019, cuja Cláusula passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO

10.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos seguintes recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.01.00 - CÂMARA DE VEREADORES
FUNÇÃO	01 - LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO	031 -AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0007- ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA DE VEREADORES
AÇÃO	2.001 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

2 - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato e seus aditivos.

PIRITIBA (Ba) 02 de Janeiro de 2019

SILVIO ROMERO ALVES SILVA
Presidente



Câmara Municipal de PIRITIBA

Estado da Bahia

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2017

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2017,
FIRMADO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA E A
EMPRESA ANILTON ALMEIDA DE SOUZA – ME.

1 - DO OBJETO:

A Câmara Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com base legal no § 8º do Art. 65 da Lei 8.666/93, resolve expedir o presente Termo de Apostilamento ao contrato nº 13/2017 firmado com a empresa ANILTON ALMEIDA DE SOUZA - ME inscrita no CPNJ sob o nº 10.222.617/0001-05, cujo termo tem como objeto, a inclusão do elemento de despesa 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO na dotação orçamentária prevista na Cláusula Décima do referido contrato, com a finalidade de adequar a classificação programática da despesa, bem como a alocação dos recursos orçamentários para execução do referido contrato no exercício financeiro de 2019, cuja Cláusula passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO

10.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos seguintes recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.01.00 - CÂMARA DE VEREADORES
FUNÇÃO	01 - LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO	031 -AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0007- ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA DE VERADORES
AÇÃO	2.001 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

2 - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato e seus aditivos.

PIRITIBA (Ba) 02 de Janeiro de 2019

SILVIO ROMERO ALVES SILVA
Presidente



Câmara Municipal de PIRITIBA

Estado da Bahia

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2017

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2017,
FIRMADO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA E A
EMPRESA CLÁUDIO JOSÉ SANTANA – ME.

1 - DO OBJETO:

A Câmara Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com base legal no § 8º do Art. 65 da Lei 8.666/93, resolve expedir o presente Termo de Apostilamento ao contrato nº 11/2017 firmado com a empresa CLÁUDIO JOSÉ SANTANA - ME inscrita no CPNJ sob o nº 08.605.913/0001-43, cujo termo tem como objeto, a inclusão do elemento de despesa 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO na dotação orçamentária prevista na Cláusula Décima do referido contrato, com a finalidade de adequar a classificação programática da despesa, bem como a alocação dos recursos orçamentários para execução do referido contrato no exercício financeiro de 2019, cuja Cláusula passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO

10.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos seguintes recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.01.00 - CÂMARA DE VEREADORES
FUNÇÃO	01 - LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO	031 -AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0007- ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA DE VEREADORES
AÇÃO	2.001 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

2 - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato e seus aditivos.

PIRITIBA (Ba) 02 de Janeiro de 2019

SILVIO ROMERO ALVES SILVA
Presidente



Câmara Municipal de PIRITIBA

Estado da Bahia

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2018

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2018,
FIRMADO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA E A
EMPRESA IM PUBLICAÇÕES EIRELI - ME.

1 - DO OBJETO:

A Câmara Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com base legal no § 8º do Art. 65 da Lei 8.666/93, resolve expedir o presente Termo de Apostilamento ao contrato nº 02/2018, firmado com a empresa IM PUBLICAÇÕES EIRELI - ME inscrita no CPNJ sob o nº 21.904.203/0001-82, cujo termo tem como objeto, a inclusão do elemento de despesa 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO na dotação orçamentária prevista na Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com a finalidade de adequar a classificação programática da despesa, bem como a alocação dos recursos orçamentários para execução do referido contrato no exercício financeiro de 2019, cuja Cláusula passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO

10.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos seguintes recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.01.00 - CÂMARA DE VEREADORES
FUNÇÃO	01 - LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO	031 - AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0007 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA DE VEREADORES
AÇÃO	2.001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

2 - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato e seus aditivos.

PIRITIBA (Ba) 02 de Janeiro de 2019

SILVIO ROMERO ALVES SILVA
Presidente